

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 126/11, de 23/09/2011.

Indica os representantes do CBH-PCJ, do PCJ FEDERAL e do CBH-PJ na Assembléia Geral do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas – FNCBHs, de 2011.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 6ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando a realização, em 2011, do XIII Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, durante o qual será realizada a Assembléia Geral do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, no dia 28/10/11;

Considerando que a Deliberação dos Comitês PCJ nº 110, de 31 de março de 2011, apresenta a relação dos representantes titulares e suplentes dos Comitês PCJ no Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, os quais foram eleitos pelos plenários para os segmentos “Estados/União”, “Municípios” e “Sociedade Civil”;

Considerando que o assunto foi apreciado e aprovado pela Câmara Técnica de planejamento dos Comitês PCJ (CT-PL) em sua 44ª Reunião Ordinária, em 02/09/2011, em Rio Claro/SP;

Deliberam:

Art. 1º - Ficam indicados para participar da Assembléia Geral do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas:

- Representando o CBH-PCJ: **Maria Fernanda Spina Chiocchetti**, representante da Prefeitura Municipal de Campinas/SP;
- Representando o PCJ FEDERAL: **Dalto Favero Brochi**, representante do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;
- Representando o CBH-PJ: **Sidney José da Rosa**, representante da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

CÉLIO DE FARIA SANTOS
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicada no D.O.E. em 30/09/11.